

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 040/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURO PRETO.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercicio, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURO PRETO, com sede na Rua José Moringa, nº 620, Vila Itacolomy, Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ nº 23.065.329/0001-36, neste ato representado pelo Provedor da Instituição Marcelo Sergio Gonçalves de Oliveira, portador do CPF nº 264.480.926-68 e RG nº MG-724.625, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação INEX nº 053/2020 – PRC nº 219/2020, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS ELETIVAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH CIRÚRGICAS, A SEREM REALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SANTA CASA DE OURO PRETO, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 21/01/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda - DO VALOR

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.327.901,34 (hum milhão trezentos e vinte e sete mil novecentos e reais e trinta e quatro centavos), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 203.

## Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais dáusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 19 de janeiro de 2022.

Juliano Vasconcelos Gonçalves Prefeito Municipal em Exercicio

> Danilo Brito das Dores Sec. Municipal de Saúd CONTRATANTE

Marcelo Sergis Gonçaives de Oliveira

Provedor da Irmandade da SANTA CASA de Misericórdia de Ouro Preto CONTRATADA

Testemunhas: 1.